

**EDITAL Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2017**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Valparaíso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e homologa o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2017 de 10 de fevereiro de 2017, conforme a seguir:

Área/Disciplina: Educação/Matemática

Candidato(a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Alessandro Pedrosa de Freitas	23	41	64	Eliminado
Rodolfo Pinheiro D'Azevedo	15	Ausente	15	Eliminado
José Railton Carvalho Cabral	10	Ausente	10	Eliminado
José Carlos de Amorim	0	Ausente	0	Eliminado
George Luiz Ferreira Lima	0	Ausente	0	Eliminado
Fábio Alves Barbosa	-	-	-	Eliminado
Ângela Maria de Oliveira	-	-	-	Eliminada

Área/Disciplina: Engenharia Elétrica/Engenharia Eletrotécnica

Candidato(a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Elizandro Messias de Vasconcelos	53	88	141	1º
Pedro Henrique Dória Nehme	0	99	99	2º
Marcos Antônio da Silva	9	Ausente	9	Eliminado
Beatriz Araújo Rodrigues	0	Ausente	0	Eliminada

~~JOÃO MARCOS BAILÃO DE LIMA~~

**CAMPUS GOIÂNIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 UASG 158430**

Nº Processo: 23373003896201611. PREGÃO SRP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CAMPUS GOIÂNIA. CNPJ Contratado: 14583122000162. Contratado: RALK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de pesados, latécinios e similares para realização de aula prática deste campus. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 07/03/2017 a 06/03/2018. Valor Total: R\$32.233,45. Fonte: 250026429-2017NE800028. Data de Assinatura: 07/03/2017.

(SICON 09/03/2017) 158430-26429-2017NE800007

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO MARANHÃO  
CAMPUS BARREIRINHAS**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 1/2017 publicado no D.O. de 07/03/2017, Seção 3, Pág. 45. Onde se lê: Assinatura: 03/03/2017 Leia-se: Assinatura: 08/02/2017

(SICON 09/03/2017) 158285-26408-2017NE800007

**CAMPUS SÃO LUIS - CENTRO HISTÓRICO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 UASG 158288**

Processo: 23249057251201624. DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CNPJ Contratado: 06272793000184. Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR. Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica para o IFMA/campus São Luis - Centro Histórico e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: a partir de 02/01/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 112000000-2017NE800035. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON 09/03/2017) 158288-26408-2017NE800014

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 UASG 158144**

Processo: 23188006418201731. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 05870713000120. Contratado: SAGA COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIAE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Fornecimento e gerenciamento de combustível para atender ao IFMT Reitoria. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018. Valor Total: R\$30.072,50. Fonte: 112000000-2017NE800102. Fonte: 112000000-2017NE800103. Data de Assinatura: 07/03/2017.

(SICON 09/03/2017) 158144-26414-2017NE800024

**EDITAL Nº 19/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017**

Processo Seletivo Para Contratação Por Tempo Determinado de Professor Substituto

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFMT nº 297, de 12.02.2016, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de 07 (sete) vagas para Professor Substituto, com vistas a atender ao campus e área conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO  
1.1 - CAMPUS AVANÇADO DE DIAMANTINO:  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Ciências Humanas	Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Sociologia	01

1.2 - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS:  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Filosofia	Graduação em Filosofia	01
Matemática	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Matemática	03

1.3 - CAMPUS JUÍNA:  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Espanhol	Licenciatura em Letras com Habilitação em Espanhol	01

1.3 - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE:  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Espanhol	Licenciatura em Letras com Habilitação em Espanhol	01

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 10.03.2017 a 19.03.2017, exclusivamente pelo site do IFMT: [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br).

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;  
b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;  
c) "Curriculum Vitae" atualizado;

d) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituto em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº 8.745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacusável, nos termos do art.37 da CF \*considera-se cargo técnico ou científico de acordo com o PARECER/MP/CONJUR/PLS/Nº 1359.3.17/2009: "(...) a partir da jurisprudência do STF, cargo técnico exige conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior, e "...caracteriza como cargo técnico (art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal), assim definido como aquele que requer conhecimento específicos na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau." (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 20.03.2017, a partir das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados, que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 - Campus Avançado de Diamantino: Ciências Humanas: 1. O pensamento filosófico clássico (Sócrates, Platão e Aristóteles); 2. O conhecimento na sociedade contemporânea; 3. O positivismo, o marxismo e o pós-modernismo.

2.5.2 - Campus Campo Novo do Parecis: Filosofia: 1. Liberdade e determinismo; 2. A questão do conhecimento; 3. Estado e poder. Matemática: 1. Sequências numéricas: convergência e propriedades; 2. Continuidade de funções reais de uma variável real; 3. Derivada de funções reais de uma variável real: taxas de variação.

2.5.3 - Campus Juína: Português/Espanhol: 1. A diversidade linguística do espanhol no mundo contemporâneo; 2. O ensino da Língua Espanhola a partir dos gêneros textuais; 3. O ensino de literatura nas aulas de Língua Portuguesa: o Romantismo.

2.5.4 - Campus Primavera do Leste: Português/Espanhol: 1. Gêneros discursivos em la enseñanza de ELE; 2. Cultura e enseñanza de ELE; 3. Las similitudes y las diferencias fonéticas, sintácticas y semánticas entre las lenguas española y portuguesa.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema, o horário do seu exame e se será disponibilizado o equipamento para realização do mesmo (Datashow, notebook, dentre outros).

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

**3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO**

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.2.1 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Metodologia/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto;

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);  
III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);  
III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);  
III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);  
III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).  
III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).  
IV. Conclusão do assunto:  
IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);  
IV. 2. término no tempo previsto (5);  
IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).  
3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado nos dias 22 e 23.03.2017, podendo ser prorrogados os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 3.117,22	-	R\$ 3.117,22
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 3.303,64
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
MESTRADO	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
DOCTORADO	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

\*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

#### 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 24.03.2017 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

#### CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	10.03.2017 a 20.03.2017	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	21.03.2017	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	22 e 23.03.2017	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	24.03.2017	Campus

#### 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período do afastamento do professor Titular, limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:  
a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;  
b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;

6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá, 09 de março de 2017.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

### CAMPUS BARRA DO GARÇAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 UASG 158497

Processo: ~~23189006771201710~~. Objeto: ~~Aquisição de material elétrico para realizar a instalação elétrica de tomadas das mesas da sala de professores e instalação de disjuntores nos refletores em substituição dos reles foto células do IFMT - Campus Barra do Garças. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Realização de serviços de rotina. Declaração de Dispensa em 09/03/2017. JOSDYR VILHAGRA. Diretor Geral. Ratificação em 09/03/2017. ADRIANO CARVALHO DA SILVA. Assistente em Administração. Valor Global: R\$ 600,00. CNPJ CONTRATADA : 02.461.490/0001-59 CENTERLUZ MATERIAIS ELETRICO E HIDRAULICO LTDA - EPP.~~

(SIDECA - 09/03/2017) - 158497-26414-2017NE800002

### CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 UASG 158492

Processo: ~~23192001451201714~~. PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: ~~INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Campo Novo do Parecis. CNPJ Contratado: 08830513000131. Contratado : UNIVERSAL SEGURANCA LTDA - EPP~~. Objeto: ~~Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para atender as demandas do IFMT - CNP. Valor Total contratado repactuado 2017 - R\$ 352.310,76. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 - Vigência: 02/03/2017 a 02/03/2018. Valor Total: R\$335.415,06. Fonte: 112000000 - 2017NE800049. Data de Assinatura: 02/03/2017.~~

(SICON - 09/03/2017) - 158492-26414-2017NE800027

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 UASG 158492

Processo: ~~23192001451201714~~. PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: ~~INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Campo Novo do Parecis. CNPJ Contratado: 08830513000131. Contratado : UNIVERSAL SEGURANCA LTDA - EPP~~. Objeto: ~~Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para atender a demanda do IFMT TGA. Valor total do contrato repactuado R\$ 106.559,40. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 - Vigência: 23/02/2017 a 23/02/2018. Valor Total: R\$101.319,42. Fonte: 112000000 - 2017NE800051. Data de Assinatura: 23/02/2017.~~

(SICON - 09/03/2017) - 158492-26414-2017NE800027

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 UASG 158492

Processo: ~~23192001451201714~~. PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: ~~INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Campus Campo Novo do Parecis. CNPJ Contratado: 08830513000131. Contratado : UNIVERSAL SEGURANCA LTDA - EPP~~. Objeto: ~~Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para atender as demandas do IFMT TGA. Valor total contratado repactuado 2017 R\$ 122.689,08. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 - Vigência: 02/03/2017 a 02/03/2018. Valor Total: R\$117.047,82. Fonte: 112000000 - 2017NE800055. Data de Assinatura: 02/03/2017.~~

(SICON - 09/03/2017) - 158492-26414-2017NE800027

### CAMPUS SÃO VICENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 UASG 158335

Processo: ~~23197005512201764~~. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: ~~INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 05870713000120. Contratado : SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIAE INFORMATICA LTDA~~. Objeto: ~~Contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de combustível para o IFMT - Campus São Vicente. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes: Vigência: 06/03/2017 a 06/03/2018. Valor Total: R\$2.047.611,81. Fonte: 112000000 - 2017NE800021. Fonte: 112000000 - 2017NE800022. Data de Assinatura: 06/03/2017.~~

(SICON - 09/03/2017) - 158335-26414-2017NE000001

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 158132

Número do Contrato: ~~3/2014~~. Processo: ~~23347000486201393~~. DISPENSA Nº 27/2013. Contratante: ~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE - CNPJ Contratado: 08145395000122. Contratado : GIONCO & CARNEIRO DA CUNHA - PARTICIPACOES E EMPREENDIMEN~~. Objeto: ~~Alteração da Cláusula Terceira: passando a contar a vigência de 12 meses a partir do dia 05/02/2017. Alteração da Cláusula Quarta: o valor mensal do aluguel passará para R\$ 26.019,99 mensal, acrescido de R\$ 1.610,99. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/02/2017 a 05/02/2018. Valor Total: R\$512.239,93. Fonte: 112000000 - 2017NE800007. Data de Assinatura: 03/02/2017.~~

(SICON - 09/03/2017) - 158132-26415-2017NE800006